**PLANO DE TRABALHO**

EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº \_\_/202x

ENTIDADE: PROGRAMA:  MODALIDADE ESPORTIVA/GÊNERO:

1.1 - DADOS DO PRESIDENTE

Nome:

Vigência do Mandato: DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

1.2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS ATIVIDADES

Nome completo:

Número do registro profissional (CREF):

Telefone de contato (celular e fixo):

E-mail:

1.3 - RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome completo:

Telefone de contato (celular e fixo):

E-mail:

1.4 - DADOS BANCÁRIOS DA PARCERIA:

Banco (Instituição financeira pública): Agência: Conta:

2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA MODALIDADE

Descrever em no máximo 10 linhas sobre a atual situação da modalidade pleiteada apresentando um breve histórico.

1. - OBJETOS DA PARCERIA
2. Treinar uma equipe com o número mínimo de \_\_ atletas
3. Participar das seguintes competições: informar nome(s) e organizador(es) da(s) competição(ões)
4. Instituir Polo de Iniciação Desportiva com o número mínimo de \_\_ atletas (PARA OS PROGRAMAS ADULTO e JUVENTUDE)

4 – METAS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|   METAS | FORMA DE EXECUÇÃO | INDICADORES DE VERIFICAÇÃO |
| As metas devem estar atreladas aos objetos da Parceria. Defina e quantifique metas de relevância para a execução do projeto. As metas devem ser precisas, claras e expressar os resultados (atestáveis) pretendidos.  | Descrever quais etapas e/ou atividades serão executadas para alcançar a meta definida.  | Informar como a meta será atestada, usando um fator de referência para cada meta elencada. |
|   |   |   |

5 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

|  |
| --- |
|    GRADE HORÁRIA DAS ATIVIDADES |
| Tipo de Treinamento | Dia e Horário (deve ser informado o dia da semana e o horário das atividades/treinamentos) | Endereço do Local: | Nome do responsável pelo treinamento e função na equipe |
| .... | ... |  |  |
|   |   |  |  |
|  |   |  |  |

6 - RECURSOS HUMANOS (Relacionar **TODAS** as pessoas envolvidas diretamente na execução da parceria, independente se será remunerada ou não, excetuando-se os atletas):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  Nome do colaborador | Função desempenhada no projeto | Descrição das atribuições do cargo | Contratação: (CLT, RPA, MEI, Voluntário) |
|   |   |   |   |
|   |   |   |   |
|   |   |   |   |
|   |   |   |   |

Observação: Prever todas as funções que serão utilizadas no projeto, inclusive as que não serão remuneradas pelo FEIPE. Pessoas não relacionadas neste campo estão impedidas de receber quaisquer recursos ou benefícios da parceria adquiridos com recursos do FEIPE.

7 - PREVISÃO DE RECEITAS:

Recursos do FEIPE:

Contrapartida em pecúnia:

8 – PREVISÃO DE DESPESAS:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Identificação do item**  | **Especificação da despesa**(informar item especifico a ser adquirido/contratado e ou dados do beneficiado e/ou especificação do produto ou serviço) | **Detalhamento da Despesa** (informar se o item se enquadra em serviços, produtos de consumo ou ainda materiais permanentes; se possível informar valor individual e/ou quantidades e/ou referência de meses) | **Valor Total da Despesa**  |
|  Ex: Pagamento de pessoal | Pagamento do técnico Sr. Hhhh  |  Prestação de Serviços - Técnico receberá valor de R$ xxx por mês. |  **R$** |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|  | TOTAL |   |

 Para as despesas FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO e SEGUROS EM GERAL, deverão constar cotações dos quais contenha quantidades e descrição dos itens que serão adquiridos conforme Decreto 1210/2017 Art. 30, § 1º.

As despesas FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PJ), INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PF), HOSPEDAGENS E OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO somente serão autorizadas para participação em competições fora do município de Londrina.

Em atendimento a LEI 13.019/2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá apresentar termo no qual afirma que o item é necessário para a consecução do objeto e se compromete a formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. A instituição deverá ainda prever cláusula de inalienabilidade para os bens remanescentes de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria.

9 –PLANO DE APURAÇÃO DE CUSTOS DE TREINAMENTO POR ATLETAS - PACTA

|  |
| --- |
|   PACTA – PLANILHA DE APURAÇÃO DOS CUSTOS DE TREINAMENTO por ATLETA |
| MODALIDADE/GÊNERO: PROGRAMA:                                      |
| N | TIPO DE DESPESA | DETALHAMENTO DAS DESPESAS | CUSTO MENSAL |
| 01 |   |   | R$ |
| 02 |   |   | R$ |
| 03 |   |   | R$ |
| 04 |   |   | R$ |
| TOTAL | R$ |

Obs: A modalidade PACTA trata-se de ajuda de custo aos atletas contemplados pelo projeto. O limite mensal será de R$ 900,00 e **os pagamentos poderão ser efetivados para atletas com até 18 anos**. As despesas com alimentação e locomoção em Londrina, se necessário, podem ser previstas na PACTA.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   PESSOAL  | 1º PARCELA | 2º PARCELA | TOTAL |
|   | 3.3.90.39.05 – COMISSÃO TÉCNICA - PJ |   |   |   |
|   | 3.3.90.36.06 – COMISSÃO TÉCNICA - PF |   |   |   |
|   | 3.3.90.39.79 - APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL |   |   |   |
| ENCARGOS DE PESSOAL |   |
|   | 3.3.90.47.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |   |   |   |
| ATLETAS |   |
|   | 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - PACTA ou RPA |   |   |   |
| ENCARGOS ATLETAS |   |
|   | 3.3.90.47.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |   |   |   |
| ALIMENTAÇÃO |   |
|   | 3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |   |   |   |
|   | 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - PJ |   |   |   |
| HOSPEDAGEM |   |
|   | 3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS |   |   |   |
| MATERIAL ESPORTIVO |   |
|   | 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS |   |   |   |
|   | 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO |   |   |   |
|   | 3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS |   |   |   |
| TRANSPORTE |   |
|   | 3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE |   |   |   |
|   | 3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |   |   |   |
| TAXAS FEDERATIVAS |   |
|   | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA |   |   |   |
| SEGUROS |   |
|   | 3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL |   |   |   |
| OUTRAS DESPESAS |   |
|   | x.x.xx.xx.xx – (descrever a despesa e informar o código de acordo com o SIT) |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
| TOTAL (1) |   |   |   |
| CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA (2) |   |   |   |
| TOTAL (1+2) |   |   |   |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

O Cronograma Desembolso deve ser apresentado em folha única. Devem ser mantidas apenas as despesas que serão utilizadas na parceria.

O valor máximo para pagamento da PACTA é R$ 900,00.

O valor máximo da diária de Indenização de Auxílio Alimentação, será R$ 75,00 em viagens nacionais e R$ 150,00 em viagens internacionais.

**ANEXO IX – MODELO DE DOCUMENTOS**

**1 - MODELO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 0\_/202\_

AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA – FEL

SR. ...

PREZADO SENHOR,

EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DE PROJETO NA MODALIDADE (NOME DA MODALIDADE), INSCRITO NO PROGRAMA (PROGRAMA), VENHO COM BASE NA CLÁUSULA \_\_. DO EDITAL DE CHAMAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO A PROJETOS ESPORTIVOS – FEIPE Nº 0\_/202\_, APRESENTAR O SEGUINTE RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:

|  |
| --- |
|  1) MOTIVO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: |
|  2) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA |
|  3) SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado) |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 202x

**2 - MODELO DE RECURSO**

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 0\_/202\_

AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA – FEL

 PREZADO SENHOR,

EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DO PROJETO (NOME DO PROJETO), INSCRITO NO PROGRAMA (PROGRAMA), VENHO COM BASE NA CLÁUSULA \_\_. DO EDITAL DE CHAMAMENTO FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO A PROJETOS ESPORTIVOS – FEIPE Nº 0\_/202\_, APRESENTAR O SEGUINTE RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:

|  |
| --- |
|  1) MOTIVO DO RECURSO: |
|  2) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA |
|  3) SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado) |

DECLARO ESTAR CIENTE QUE NÃO SERÃO ACEITAS E ANALISADAS INFORMAÇÕES, NOVOS DOCUMENTOS OU COMPLEMENTAÇÕES QUE NÃO ESTEJAM CONTIDOS NA PROPOSTA ORIGINALMENTE APRESENTADA.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 202x

**3 - MODELO DE RELAÇÃO DO DIRIGENTES**

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 0\_/202\_

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA \_\_\_, DO EDITAL DE CHAMAMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO A PROJETOS ESPORTIVOS – FEIPE  Nº 0\_/202\_, APRESENTO A SEGUIR EM NOME DA (NOME DA OSC), A RELAÇÃO DE TODOS OS DIRIGENTES DA NOSSA ENTIDADE COM ENDEREÇO RESIDENCIAL, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E FORMAS DE CONTATO:

NOME:

CARGO QUE OCUPA NA OSC:

RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 202x

**4 - MODELO REFERENTE DECRETO 1210/2017**

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 0\_/202\_

Eu, [inserir nome do representante legal da osc], brasileiro (a), portador do cpf nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua/av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [inserir nome da organização da sociedade civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que a organização da sociedade civil acima mencionada está ciente de que:

Ficarão impedidos de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista no decreto 1210/2017 a organização da sociedade civil que:

* Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.
* Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal,
* que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso i, do artigo 32, do decreto 1210/2017,
* tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se.
	+ for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
	+ for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
	+ a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
* tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade.
	+ suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município;
	+ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
	+ a prevista no inciso ii do artigo 54 do decreto 1210/2017;
	+ a prevista no inciso iii do artigo 54 do decreto 1210/2017.
* tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
* tenha entre seus dirigentes pessoa:
	+ cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos.
	+ julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
	+ considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da lei federal nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Nas hipóteses deste documento, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou a população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do prefeito municipal no âmbito da administração direta ou do titular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Os requisitos previstos nos incisos II a VII deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2°, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

A vedação prevista no inciso LII não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

Não são considerados membros de poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

E ainda declaro que:

A (inserir nome da organização da sociedade civil) atenderá ao disposto no artigo 32 do Decreto Municipal 12/10/2017 em sua integralidade;

Utilizará o recurso exclusivamente com o objeto da parceria e as despesas com a manutenção da sede do proponente, tais como: locação, energia, telefone, água, internet, artigos de escritório e expediente e demais itens de custeio operacional, não serão suportados por conta dos recursos públicos do FEIPE.

não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

d) qualquer membro da diretoria da entidade proponente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 202x

 **5 - MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO FEIPE Nº 0\_/202\_

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, e em conformidade com o art. 29, caput, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 1.210, de 2017, que a [identificação da organização de sociedade civil – OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar  ou  adquirir  com  recursos  da  parceria  as   condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de  instalações  e  outras  condições  materiais  para  o  desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

 OBS: A organização de sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC

Londrina, \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 202x

**6 - TERMO DE CONSENTIMENTO QUANTO ÀS NORMAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (função no projeto/OSC) da entidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo expressamente que a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA disponha e faça o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, apresentados no projeto a fim de possibilitar a análise do mesmo em face ao Edital de Chamamento Público do FEIPE e seus desdobramentos, bem como Solicitações de Repasses e Prestação de Contas decorrentes dessa seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto ao consentimento de terceiros:

Responsabilizar-me-ei pelo consentimento quanto a utilização de dados pessoais e dados pessoais sensíveis por mim fornecidos na apresentação do Projeto, Solicitações de Repasses e Prestação de Contas das parcerias firmadas pelo FEIPE;

CLÁUSULA SEGUNDA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA fica autorizada a disponibilizar os dados pessoais dos projetos e das parcerias com terceiros em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Transparência de Dados e Acesso à Informação:

Estou ciente de que devo atender a legislação e divulgar em sítio eletrônico oficial da entidade as informações de interesse público e coletivo resultantes dos projetos e parcerias formalizadas pelo FEIPE, assegurando a publicidade e transparência das informações salvaguardadas as informações pessoais e/ou sensíveis que possam constar nos documentos disponibilizados.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA

FUNÇÃO NO PROJETO/OSC

Londrina, \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 202x

**7 – AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL PARA FORNECIMENTO DE DADOS (LGPD)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (função no projeto/OSC) da entidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo o tratamento dos meus dados com finalidade de possibilitar a análise do Edital de Chamamento Público do FEIPE e seus desdobramentos, tais como Solicitações de Repasses e Prestação de Contas decorrentes da parceria entre a entidade e a Fundação de Esportes. O tratamento dos dados observará os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

Estou ciente de que a entidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e a Fundação de Esportes de Londrina poderão compartilhar os meus dados pessoais, restringindo-se às funções e atividades necessárias ao controle e devida prestação de contas do recurso público utilizado.

Estou ciente do compromisso assumido pela Fundação de Esportes de Londrina em tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para quaisquer fins diversos dos especificados acima.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas e/ou serem rescindidas.

 Declaro e concordo que os meus dados pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA

FUNÇÃO NO PROJETO/OSC

Londrina, \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 202x